



Conselheira Tutelar: Maria Cristina Silva

Processos: nº 018/2019, nº 019/2019, nº 043/2019 e nº 044/2019

Resultado: Conforme resolução nº 084/2021, Art. 1º Aplicar, à Conselheira Tutelar MARIA CRISTINA SILVA, matrícula nº 229946, a pena de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO e SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, por infração aos artigos 31, incisos III; IV; XV, XVI, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII e XXVIII da Lei 12.738/2018, relacionadas aos processos 043/2019 e nº 044/2019.

Art. 2º A penalidade aplicada no artigo 1º desta Resolução deverá constar do assentamento individual da supramencionada servidora, comunicando-se, para tanto, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 3º Determinar o arquivamento dos processos nº 018/2019 e nº 019/2019, por falta de provas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de novembro de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente